



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal 9 Popular
Edição 459 PG: 9010
Data 28/02/18 a / /

LEI N.º 1.378/2018

089-06m
Rúbrica

Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.244.7004.2.055	4.4.90.52.274	PSBE	nova	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				20.000,00

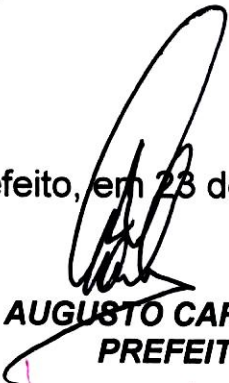
Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.00	Próprio	92	20.000,00
TOTAL ANULADO				20.000,00

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2018.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO